



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.364/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar materiais para construção de salas no Barracão do Gato Preto, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar materiais de construção para execução de salas, no Barracão da Comunidade do Gato Preto, limitado ao valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

09 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
09.002 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
09.002.08 – Assistência Social
09.002.08.244 – Assistência Comunitária
09.002.08.244.0032 – Fomento ao Associativismo
09.002.08.244.0032.1066 – Aquisição de Material de Consumo para
Construção de Salas na Comunidade do Gato Preto

3390.30.00	Material de Consumo	13.000,00
------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 01 de julho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01.Denominação

0032 – FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO

02.Objetivo

Proporcionar espaço físico adequado aos produtores da comunidade, bem como o fomento do associativismo.

03.Público Alvo

Associados da Comunidade do Gato Preto

04.Unidade Responsável

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

5. Horizonte Temporal

() Contínuo (X) Temporário Início (07/2008) / Término (09/2008)

07.Quantidade de Ações

01

08. Valor do Programa

R\$ 13.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Material de Consumo para Construção de Salas na Comunidade do Gato Preto		P	Materiais Adquiridos	UN	2008	01	13.000,00
Função: 08	Subfunção: 244				TOTAL		13.000,00
PPA TOTAL							13.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08 – Assistência Social	244- Assistência Comunitária	0032 - Fomento ao Associativismo	P	1.066 – Aquisição de Material de Consumo para Construção de Salas na Comunidade do Gato Preto	Proporcionar espaço físico adequado aos produtores da comunidade, bem como o fomento do associativismo.	13.000,00	Proporção do n.º de salas Construídas, pela meta proposta